



VOTUPORANGA

2ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS CREDORES E INTERESSADOS, BEM COMO PARA O PÚBLICO EM GERAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º §2º, DA LEI Nº 11.101/2005, EXPEDIDO NOS AUTOS DO PEDIDO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PROCESSO Nº 1002858-08.2018.8.26.0664, EM QUE FIGURA COMO REQUERENTE VANASA CONFECÇÕES EIRELI EPP. PRAZO DE 10 DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Votuporanga, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO FERREIRA ROCHA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou puderem se interessar, em especial aos credores, que foi expedido nos autos do PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL registrado sob nº 1002858-08.2018.8.26.0664, que tramita perante a 2ª Vara Cível da Comarca de Votuporanga/SP, requerido pela empresa VANASA CONFECÇÕES EIRELI EPP, que após verificação dos créditos feita pelo Administrador Judicial, Drº Ely de Oliveira Faria, nos termos do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005 (LRF), conforme petição de fls. (1043/1048), por r. despacho exarado em 30 de julho de 2019, determinou-se a publicação da Lista de Credores a que se refere o §2º do mesmo artigo, cujos credores e respectivos créditos conforme apurados, após o prazo e condições previstos no artigo 8º da Lei de Recuperação Judicial de Empresas, serão admitidos no processo de recuperação com inclusão no Quadro-Geral de Credores. Informa, ainda, o Administrador Judicial, que no prazo comum de 10 (dez) dias a contar desta publicação, os relatórios e documentos que fundamentaram as definições dos respectivos créditos se encontrarão à disposição das pessoas referidas no mesmo artigo 8º, no endereço da Rua Bernardino de Campos, 613, Jardim Bandeiras, na Cidade de Araçatuba/SP, no horário das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira, ou através dos telefones (18) 3625-3901 e 3621-7805, ou, ainda, poderão solicitar os relatórios das avaliações de créditos através do e-mail atendimento@fariaecarmona.com.br. Ademais, para que não aleguem ignorância, os credores deverão conferir as alterações de seus direitos no confronto entre a 1ª e 2ª Lista de Credores. São os Credores e respectivos créditos em suas respectivas classes: CLASSE I (TRABALHISTA/ALIMENTAR): ADIRLEI REIS R\$7.460,09; ADRIANA NICOLETTI MADUREIRA R\$6.039,08; ALESSANDRA VICTORIANO ALVES R\$17.368,58; ANDREIA PEREIRA ANTONIO R\$10.316,53; CAIO VINICIUS P. DE OLIVEIRA R\$10.707,54; CAMILA NASCIMENTO O. SEBASTIÃO R\$9.184,51; CARLA VIVIANI VENTURINI R\$40.000,00; CELIA DE FATIMA FRANCO SANDRIN R\$25.034,81; CLAUDIA JULIANA SARTORI R\$6.536,73; CLEONICE DE MELO PAIXÃO SOUZA R\$7.643,11; CLEONICE RIBEIRO DE CAMPOS R\$22.900,47; CRISTIANE APARECIDA BARBOSA R\$23.385,83; DAGMAR FARIA GOUVEIA R\$1.040,00; DANIELE CRISTIANE ANTUNES MACIEL R\$25.585,26; DAVI FERREIRA ALVES R\$21.895,33; EDVALDO RIBEIRO DE MENDONÇA R\$23.008,02; ELISA MARIA FRANCO DE LIMA SOARES R\$ 12.958,30; ELISÂNGELA APARECIDA SILVA DOMINGUES R\$29.042,73; ERIKA LISBOA MARQUES COSTA R\$14.907,63; FABIANA SOUZA PEREIRA R\$14.182,86; FRANCIELLEN ALFONSO R\$8.684,10; HELONILDA DOS SANTOS R\$ 6.887,60; IRANI SOARES BIAGE CORTAPASSO R\$20.567,76; IRENE LUIZA DE LIMA PAULO R\$13.836,64; ISABEL CRISTIANE CONDE MOTTA R\$7.001,50; ISABELE PINHEIRO ORTUNHO R\$5.480,34; JAILDA VIEIRA GALDINO HENRIQUE R\$4.441,36; JANETE ASSUNÇÃO TEIXEIRA R\$16.322,18; JOSELAINE ANDRESSA DE SOUZA R\$14.660,15; JOSELI SILVA DE OLIVEIRA SILVA R\$9.073,35; JOYCE GRAZIELE BARBOSA R\$7.707,15; JULIANA APARECIDA DA SILVA SOUZA R\$5.669,50; JULIANA JOSIANE DE MELO R\$6.987,54; KAIQUE DE OLIVEIRA BETENCOURT R\$6.992,98; KIANE OLIVEIRA DA SILVA R\$5.654,03; LEDIENY ALVES DA COSTA R\$7.551,62; LUCIANA BATISTA LIMA BORGES R\$11.666,65; LUCIMARA L. SILVA FRANCELINO R\$12.751,18; LUIS PAULO DOS SANTOS SILVA R\$15.697,74; MARA RUBIA DOS SANTOS BARBIEIRO R\$1.157,00; MARCELO FRANCISCO DE ALFENES R\$4.663,31; MARCELO LEAL DA SILVA R\$ 907,33; MARCO ANTONIO TERZI R\$32.000,00; MARCOS VALERIO FERNANDES R\$4.500,00; MARIA ESTELA BRUNCA R\$12.676,86; MARIA OLIVIA MADEIRA R\$27.996,42; MARIELLEN P. CORTEZ SARRO R\$14.328,91; MARISTE GOMES DA SILVA ARAUJO R\$8.651,71; MARIVETE DA SILVA GUILHERME R\$7.405,38; NADIA CINTIA DE ANDRADE R\$6.578,32; PATRICIA CRISTINA SANTANA DE MELO R\$12.018,72; PATRICIA RENATA SERÃO MORAES R\$8.697,78; PEDRO COSTA RAMOS R\$7.948,82; REGIRENE MARQUES VIEIRA R\$10.014,99; RENATA ELIANA PIMENTA R\$6.641,74; RENATA FERREIRA R\$18.224,34; ROSA MARIA S. DE CARVALHO R\$11.423,36; ROSANA DA SILVA CALDEIRA R\$19.775,60; ROSENILDA O. DA SILVA DOS SANTOS R\$13.000,00; SAMARA DE SOUZA BERTUOLO R\$12.471,73; SILVIA LETICIA CARDOSO R\$18.071,67; STEFANY ALMEIDA NEVES R\$8.770,39; SUZANE ERIKA COELHO DE S. MORAIS R\$6.588,68; TEREZINHA APARECIDA DE LIMA FERREIRA R\$20.035,80; VALERIA VIEIRA DE FRANÇA SILVA R\$17.941,46; VERALUCIA G. BONFIM R\$25.317,54; VERONICA CAMPOS DA SILVA R\$6.584,20; VIVIANE KARINE VIEIRA R\$10.690,74; YARA GUIMARÃES FERREIRA R\$15.201,76; ZENAIDE AP. TERUEL DO NASCIMENTO R\$1.157,00. TOTAL DA CLASSE I (TRABALHISTA/ALIMENTAR) = R\$888.272,34. CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): 3 V ARMARINHOS RIO PRETO LTDA R\$240,77; ABIT-ASSOC. BRAS. IND. TEXTIL E CONFECÇÃO R\$495,82; ADAR IND.COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA R\$5.381,79; ADVANCE INDUSTRIA TEXTIL LTDA R\$87.879,24; BANCO BRADESCO S/A R\$408.100,69; BANCO DO BRASIL S/A R\$532.334,90; BANCO SANTANDER BRASIL S/A R\$297.870,33; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA R\$28.392,61; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$244.568,98; CAVEMAC IND E COM DE MAQ IMP E EXP LTDA R\$2.220,75; CLEBER DE UNGARO MENDONÇA R\$824,00; COMERCIO DE PLASTICO ROMATEX R\$1.165,74; DECAPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA R\$4.188,36; DECISAO AVIAMENTOS LTDA ME R\$273,00; DELFA IND E COM DE ACESS DO VEST LTDA R\$19.679,80; DISSOMA LTDA R\$23.949,67; DOUTEX S/A INDUSTRIA TEXTIL R\$14.790,80; ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVICOS S/A R\$12.750,80; EMPRESA BRAS DE CORREIOS E TELEGRAFOS R\$6.136,50; EVOLUEN COM IMP EXP DE PLASTICOS LTDA R\$1.053,70; FABIANO TROIAN R\$772,30; FIVELTEC INDUSTRIA DE METAIS LTDA R\$5.680,50; GIANNE



ALBERTONI LTDA R\$24.000,00; GS1 BRASIL ASSOCIACAO BR DE AUTOMACAO R\$1.319,50; HJ TEXTIL LTDA R\$13.636,33; INDUSFIOS IND. COMERCIO DE FIOS LTDA R\$2.149,89; INDUSTRIA E COM DE MALHAS RVB LTDA R\$20.149,91; INDUSTRIA E COMERCIO REELTEX LTDA R\$5.298,50; INDUSTRIAS PIM LTDA R\$21.725,64; ITAÚ UNIBANCO S/A R\$ 1.100.853,70; JA METAIS PARA MODA LTDA R\$7.816,52; JORIK TEXTIL LTDA R\$1.974,40; LEO & MARI PART E EMPREENDE LTDA R\$92.174,28; LINHAS SETTA LTDA R\$8.592,45; LINK ETIQUETAS IND.E COM.EIRELI R\$500,70; LUNELLI TEXTIL LTDA R\$96.459,75; MALHARIA BRASIL EIRELI R\$38.460,61; MALHARIA PRINCESA S/A R\$8.728,59; MARCELINO SOLAR FERNANDES R\$42.925,00; MARIA HELENA REPRES. LTDA R\$8.772,00; METALURGICA MONDELLI LTDA R\$11.305,40; MISSINTEX TECIDOS LTDA R\$1.622,81; MODELLE CONFORMACOES LTDA R\$983,20; NIAGUI BORBA DE OLIVEIRA 01485085020 R\$1.887,25; NOVA DUBLAGEM LTDA R\$17.384,40; OLIVEIRA E OLIVEIRA R P GRAFICA E EDIT LTDA R\$4.266,67; OSVALDO JOSE DOS SANTOS R\$1.060.481,52; PETTENATI S.A - INDUSTRIA TEXTIL R\$61.177,00; PITER PAN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA R\$318,76; PLASTILUZZI INDUSTRIA TERMOPLASTICA LTDA R\$9.753,15; PRINTMIDIA GRAFICA EDITORA COM. LTDA R\$10.520,00; RAFASH IND. COM. ESTAMPARIA LTDA R\$866,27; RODRIGUES E MATTOS LTDA R\$16.653,70; ROSSET E CIA LTDA R\$288.160,46; SANTA CONSTANCIA TECELAGEM LTDA R\$150.751,60; SARKIS & CIA LTDA R\$17.879,21; SINDICATO DAS INDUSTRIAS DO IMOBILIARIO R\$373,95; SIND TRAB. DO NORTE DO EST. SP DA IND. VEST R\$6.475,17; STRINA S/A INDUSTRIA E COMERCIO PAPEIS R\$404,25; SULTEXTIL S/A INDUSTRIA DE TECIDOS R\$2.315,77; TECELAGEM DE FITAS BRITANNIA LTDA R\$5.891,98; TELEFONICA BRASIL AS R\$2.520,23; TOTVS S.A R\$16.653,76; TUICIAL GRAFICA E EDITORA LTDA R\$24.700,95; V.L.O TEXTIL IND E COM IMP E EXPORTACAO R\$4.987,50; VALECREC SECURITIZADORA IMOBILIARIA S/A R\$25.192,00; VILA FEMININA IND E COM DE STRASS EIRELLI R\$8.020,07; ZANOTTI S.A R\$16.914,73; ZEPPELIN IND DE ARTS PROMOCIONAIS LTDA R\$1.400,00. TOTAL DA CLASSE III (QUIROGRAFÁRIO): R\$4.964.150,58. CLASSE IV (MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE): ATHAIR LOPES NETO ME R\$1.886,49; CIRILO SOBRINHO REPRES LTDA ME R\$3.105,90; DION CRYSTAL IND E COM LTDA ME R\$ 665,00; FUGITA & LOPES LTDA ME R\$50,00; G CARVALHO & P SILVA TRANSP LTDA - ME R\$1.871,66; PAULO ROBERTO VOLLET - ME R\$1.193,48; PPE IND E COM DE EMB PLASTICAS EIRELI-ME R\$14.737,18; RR PRODUCOES ART E COMUNIC LTDA - ME R\$6.000,00; SEI DAE AVIAMENTOS LTDA EPP R\$2.862,00; SPIKES INJETADOS IMP. E EXP. LTDA EPP R\$6.684,00; STAMP WORLD IND E COM DE CONF LTDA ME R\$4.982,50; TAGLESS BRASIL LTDA - ME R\$5.559,27; TASS COMPONENTES IND E COM LTDA ME R\$20.356,75; TOP CONFECCOES EIRELI ME R\$3.637,49. TOTAL DA CLASSE IV (MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE): R\$73.591,72. Ficam, portanto, todos os Credores, as Recuperandas e o Ministério Público intimados de que, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, poderão apresentar em Juízo eventuais Impugnações contra a relação de credores ora apresentada, para alegar ausência de qualquer crédito ou manifestar-se contra a legitimidade, importância ou classificação dos mesmos. E, para que chegue ao conhecimento dos credores, e dele não venham alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da Lei, tendo uma de suas vias afixada no local de costume do Fórum local. (Adv. Thiago Sansão Tobias Perassi-OAB/SP -238335; Manoel Francisco da Silveira-OAB/SP-255197).